

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xxzp5333 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/12/2023 Requerimento nº 956/2023 Protocolo nº 14255/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fulcro no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento direcionado ao Exmo Secretário de Estado de Saúde Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, solicitando que a pasta adote as seguintes providências:

1. A Criação e a implantação da Coordenação de Oncologia na SES, objetivando coordenar, monitorar, avaliar e acompanhar o processo de trabalho da rede de atenção às pessoas com câncer no estado, bem como monitorar os indicadores epidemiológicos e de gestão para garantir atendimento mais humanizado, ágil e eficiente aos usuários;
2. Assegurar o fornecimento de cateter para quimioterapia dos pacientes em tratamento de câncer no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O câncer é o principal problema de saúde pública no mundo e já está entre as quatro principais causas de morte prematura (antes dos 70 anos de idade) na maioria dos países. A incidência e a mortalidade por câncer vêm aumentando no mundo, em parte pelo envelhecimento, pelo crescimento populacional, como também pela mudança na distribuição e na prevalência dos fatores de risco de câncer, especialmente aos associados ao desenvolvimento socioeconômico.

Verifica-se uma transição dos principais tipos de câncer observados nos países em desenvolvimento, com um declínio dos tipos de câncer associados a infecções e o aumento daqueles associados à melhoria das condições socioeconômicas com a incorporação de hábitos e atitudes associados à urbanização (sedentarismo, alimentação inadequada, entre outros) (BRAY et al., 2018).

Importante considerar nesta análise, que a pandemia da Covid-19 resultou na queda brusca de consultas especializadas e internações por doenças crônicas não transmissíveis-DCNTS no SUS pelas limitações de acesso a esses serviços impostas pelo acolhimento das causas mais graves da Covid-19 e pelas medidas



sanitárias impostas para o controle da pandemia em todo território nacional.

No caso do câncer não foi diferente, pois se observou queda no quantitativo de exames voltados ao rastreamento do câncer de mama e de colo do útero, bem como aqueles de diagnóstico para todos os tipos de câncer.

De forma geral, os UNACONS e hospitais gerais focaram no tratamento oncológico e suas intercorrências, em detrimento da realização de exames de diagnóstico.

Devido à crescente demanda por atendimento na área da oncologia em razão do aumento expressivo de novos casos de cânceres, agravados pela demanda reprimida no SUS durante os meses concentrados no combate e tratamento as vítimas da COVID-19, hoje se coloca a urgência para todos os setores envolvidos na implementação da política nacional de prevenção e controle do câncer no SUS em Mato Grosso, bem como, a necessidade da atualização dos critérios e parâmetros assistenciais para a reorganização da Rede de Atenção à Saúde no diagnóstico e tratamento do câncer.

Neste contexto, a rede de atenção à oncologia é uma das áreas mais demandadas, apresentando deficiências estruturais, tanto em qualidade como em quantidade, fato que gera uma luta constante de pacientes, familiares e trabalhadores da saúde pública no enfrentamento diário do clássico dilema da luta entre a vida e a morte e de correr contra o tempo para garantir a intervenção e o tratamento em tempo hábil, o que muitas vezes não é alcançado.

Com efeito, o desafio de desenvolver ações preventivas, diagnóstico precoce e terapêutico em oncologia, assim como, intervenções médicas cirúrgicas, clínicas e terapêuticas em tempo hábil, traz o imperativo de um esforço enorme na direção da reorganização dos serviços assistenciais e do sistema de regulação estadual, unificando a regulação e organizando equipes nas regionais de saúde para melhor gestão da fila de regulação oncológica.

A dimensão continental do nosso estado, a densidade demográfica, a dificuldade de acesso impõe a urgência em discutir a necessidade de organizar o serviço de regulação para garantir maior agilidade, atenção especializada, humanizada e acolhedora aos pacientes com câncer e seus familiares.

Por conseguinte, o complexo regulador compreende a integração com os sistemas de regulação municipais dos 141 municípios, com os escritórios regionais de saúde das 16 regiões estabelecidas, bem como, a complexidade das áreas e setores internos da regulação para atender as inúmeras demandas de saúde ambulatorial e hospitalar, eletivas e de urgência.

Importante registrar a necessidade de fornecimento pelo SUS de Mato Grosso de cateter para quimioterapia, que assegura atendimento mais digno, sendo atualmente custeados pela filantropia dos grupos organizados de apoio as pessoas com câncer. O cateter é um tubo especial que é inserido numa veia maior e é conectado a um reservatório que fica implantado debaixo da pele e pode ser deixado neste local por muitos meses.

Além disso, a utilização deste cateter facilita o tratamento quimioterápico venoso, pois não é necessário fazer punções repetidas para conseguir encontrar uma veia. Dessa forma o fornecimento deste cateter para quimioterapia dos pacientes com câncer em tratamento no estado de Mato Grosso, torna esse processo muito menos doloroso e possibilita um tratamento mais humano e digno para essas pessoas.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual